



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – 4º TERMO ADITIVO

O presente documento tem por finalidade justificar a prorrogação da vigência do Contrato nº 20220055, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2022-IL, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em licença de uso de sistema (software) integrados de gestão pública (geração do e-contas TCM-PA), licitações, almoxarifados, patrimônio, publicação/hospedagem de dados, gestor de notas fiscais, E-SIC e ouvidoria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato original foi celebrado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993. E em entendimento as orientações dos órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União -TCU é de que:

“Contratos celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 permanecem regidos por ela até o fim de sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações, desde que estejam dentro dos limites legais previstos na própria 8.666/93” (Acórdão nº 586/2023 do TCU)

Portanto, se um contrato foi celebrado com base na Lei nº 8.666/93, ele seguirá sendo regido por ela, inclusive quanto a prorrogações previstas no instrumento original como prorrogações por serviços contínuos, até seu encerramento contratual.

2. DA NECESSIDADE

O Sistema ASPEC é imprescindível para o setor de contabilidade desta Prefeitura Municipal de Itaituba, uma vez que, entre suas funcionalidades, permite o agendamento de pagamentos — como empenhos, despesas extras, restos a pagar, entre outros — possibilitando que os valores sejam automaticamente creditados nas contas correntes dos respectivos credores.

No setor de licitação, o sistema viabiliza o gerenciamento dos processos licitatórios e das contratações diretas, garantindo maior segurança, transparência e legitimidade aos procedimentos, além



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

de permitir a geração de informações confiáveis para os Tribunais de Contas. Ademais, a Diretoria de Patrimônio utiliza o sistema para o registro e controle dos bens móveis e do material permanente.

Dessa forma, havendo comum acordo entre o Município de Itaituba e a empresa contratada quanto à continuidade da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação contratual, mantendo-se a mesma qualidade dos serviços e os valores anteriormente pactuados, conforme aceite devidamente anexado aos autos.

Assim, em observância ao devido processo legal e à necessidade administrativa, solicita-se a celebração do presente Termo Aditivo, pelo mesmo prazo anteriormente estabelecido, o qual deverá ser incorporado ao contrato originalmente firmado.

3. ORÇAMENTO

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.122.0037.2.016 – Secretaria Municipal de Administração

FINALIDADE- 3.3.90.39.00 – Outro Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

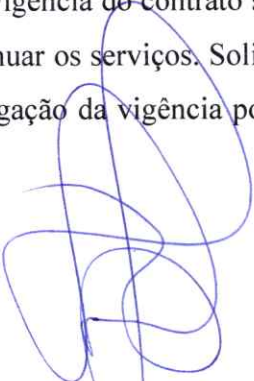
FONTE DE RECURSOS: 1500000

RECURSO: PRÓPRIO

04 – VIABILIDADE DO TERMO ADITIVO

Considerando que é de suma importância o serviço da contratada para o andamento dos trabalhos desde administrativo, e sendo que a vigência do contrato se encerra em 25 de fevereiro do presente ano e sendo de interesse da mesma continuar os serviços. Solicitamos a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220055, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

Itaituba-PA, 20 de janeiro de 2026.


Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025

Fortaleza (CE), 14 de Janeiro de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Itaituba (PA)
Aos Cuidados de: Setor de Contratos

Assunto: Manifestação de Prorrogação Contratual – Contrato nº 20220055

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, manifestar o interesse desta empresa na **prorrogação da vigência do Contrato nº 20220055**, cujo término está previsto para **25 de fevereiro de 2026**.

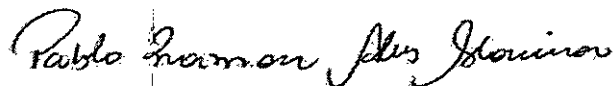
A presente manifestação tem por objetivo **estender a duração contratual por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se inalterados o objeto e o escopo dos serviços atualmente pactuados, de modo a garantir a continuidade e a eficiência das atividades prestadas à **Prefeitura Municipal de Itaituba (PA)**.

Cumpre destacar que esta empresa se compromete a **manter válidas todas as condições de habilitação** exigidas durante o processo de contratação, conforme previsto na legislação vigente e nos termos contratuais.

Estamos convictos de que a prorrogação ora pleiteados representam a **alternativa mais vantajosa para a Administração Pública**, assegurando a continuidade dos serviços e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários à análise e deliberação desta solicitação.

Atenciosamente,



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68

ASP AUTOMACAO
SERVICOS E
PRODUTOS DE
INFORMÁTICA:02288
268000104

Assinado de forma
digital por ASP
AUTOMACAO SERVICOS
E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA:0228826
8000104

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Pablo Ramon Alves Moreira**, CPF nº **902.865.452-68**, em atendimento ao disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, no art. 9º, inciso **V**, da **Lei nº 14.133/2021**, e conforme as demais normas aplicáveis à matéria, declara, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não contrata menores de dezesseis anos, exceto na condição legalmente permitida de aprendiz, conforme previsto na legislação vigente, sendo a admissão destes permitida a partir dos quatorze anos, observadas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais em processos licitatórios e contratuais, sendo prestada de boa-fé, e reflete integralmente a política da empresa quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e de proteção ao trabalho do menor.

Fortaleza (CE), 14 de Janeiro de 2026.

Pablo Ramon Alves Moreira

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68

ASP AUTOMACAO
SERVICOS E
PRODUTOS DE
INFORMÁTICA:02288
268000104

Assinado de forma
digital por ASP
AUTOMACAO SERVICOS
E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA:02288268
000104

OFÍCIO PMI



De <dirad.semad@itaituba.pa.gov.br>

Para Manoel Filho <manoel.filho@aspec.com.br>, Para <para@aspec.com.br>

Data 2026-01-14 10:15

- OFICIO 006 - REF. 4º TERMO ADITIVO - EMPRESA ASPEC_AS.pdf (~231 KB)

Prezado (a)

Segue ofício para conhecimento e providências.

Aguardamos a resposta com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gescika F. Amaral Bentes

Gabinete do Secretário de Administração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 006/2026 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba (PA), 14 de Janeiro de 2026

Ao Representante da Empresa

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria se haverá interesse na continuidade dos serviços objeto do Contrato nº 20220055, tendo em vista que a Prefeitura de Itaituba tem interesse pela continuidade dos serviços ora contratado, pelo mesmo valor praticado no instrumento anterior.

Em caso de concordância por parte dessa empresa, será aditivado o contrato por igual prazo, sendo esse o 4º termo aditivo.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

DIEGO JOSE MOTA
FREITAS:84142421204

Assinado de forma digital por
DIEGO JOSE MOTA
FREITAS:84142421204
Dados: 2026.01.14 10:06:07 -03'00'

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025